

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 02/2019.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO PARÁ - MG, PARA O MANDATO 10/01/2020 A 09/01/2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE do município de São Gonçalo do Pará - MG, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 1.526/2014 e no seu Regimento Interno, em reunião ordinária realizada no dia 27/03/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Organizadora do processo de escolha dos conselheiros tutelares do Município de São Gonçalo do Pará - MG.

Art. 2º A Comissão será composta pelos conselheiros integrantes da mesa diretora:

I - Cássio Nataniel do Nascimento, presidente, da sociedade civil.

II - Terezinha Ferreira de Sousa, vice presidente, do poder público.

III - Luciene Cristina Maia Lima, primeira secretária, do poder público.

IV - Gicelda Vicentina Grizante dos Campos, segunda secretária, da sociedade Civil.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora será presidida pelo presidente do CMDCA.

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora:

I - Conduzir o processo de escolha;

II - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos na realização do processo de escolha, nos termos do edital;

III - Escolher e divulgar o local do processo de escolha;

IV - Providenciar a confecção das células de votação;

V - Adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito, podendo, para tanto, selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;

VI - Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados para o processo eleitoral, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;

VII - Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança do local do processo de escolha e apuração e;

VIII - Resolver os casos omissos.

Art. 4º A Comissão Organizadora poderá convidar representantes dos órgãos e instituições integrantes da rede de atendimento e do sistema de garantia de direitos para assessorá-la.

Art. 5º Esta Comissão terá até 31 de dezembro de 2019 para concluir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, observadas as regras e critérios estabelecidos na Resolução CMDCA nº 03/2019 que dispõe sobre o Edital de convocação aprovado por este Conselho.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Pará – MG, 28 de março de 2019.



Cássio Nataniel do Nascimento
Presidente do CMDCA